

Ofício N° 213/2025

Itapejara D'Oeste, 21.08.2025.

Ao Exmo. Senhor
José Valdir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 032/2025.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 032/2025 – Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 032/2025

O Município, no exercício de sua função social e de apoio ao desenvolvimento rural sustentável, **justifica a cessão temporária de uso gratuito de um DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, novo, ano 2025, Marca LUMECO, Modelo LMC 6000 L, na cor cinza, Série nº 618/2025, com capacidade de 6.000 litros, rodado tandem, com pneus e revestimento interno à base de epóxi, à Associação de Agricultores Familiares de São Miguel, com fundamento no interesse público e no princípio da função social dos bens públicos.**

A referida associação é composta majoritariamente por pequenos produtores rurais e agricultores familiares, que muitas vezes enfrentam dificuldades no acesso a máquinas e implementos agrícolas modernos, os quais são essenciais para a melhoria da produtividade, conservação do solo e sustentabilidade das atividades agrícolas.

A cessão do equipamento, que está devidamente incorporado ao patrimônio público municipal, tem como finalidade **estimular práticas agroecológicas, melhorar a adubação orgânica das propriedades rurais e fomentar a agricultura familiar**, que é uma das bases da economia local e da segurança alimentar.

A cessão será realizada por tempo determinado, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente, especialmente no que tange à gestão de bens públicos e parcerias com organizações da sociedade civil.

Dessa forma, a presente medida se justifica como instrumento de apoio institucional, promovendo a inclusão produtiva e contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do meio rural do Município.